



## Prefeitura de Maracanaú

**AFIXADO**  
EM: 02/02/22  
Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo  
Mat. 47767  
*Andreza Keyvila*

**LEI Nº 3.137, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ALTERA A LEI Nº 3.111, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ALTEROU AS LEIS Nºs 510, DE 03 DE JULHO DE 1996 E 1.117, DE 06 DE JULHO DE 2006, QUE DENOMINA NOME DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** A Lei nº 510, de 03 de julho de 1996, alterada pela Lei nº 3.111, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Denomina Rua Edson Queiroz, localizado no bairro Centro, o trecho da via que inicia na Avenida Padre José Holanda do Vale e finaliza na Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (lado ímpar, bairro Centro), e o prolongamento da mencionada Rua Edson Queiroz, bairro Centro, o trecho da via que inicia na Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (lado par, bairro Piratininga) e finaliza na rua Frésia, bairro Piratininga.” NR*

**Art. 2º.** Fica fazendo parte integrante desta Lei o mapa visual e descritivo do respectivo logradouro público mencionado no art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
10 FEV 2022 11:00 Hs	
Nº Protocolo	10123 10/02
Rubrica Protocolista	

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 008/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**